



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
[cme@paulobento.rs.gov.br](mailto:cme@paulobento.rs.gov.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PAULO BENTO - RS**

**Resolução CME n°. 006, de 22 de outubro de 2021.**

**Credencia e autoriza a Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, para a oferta de Educação Infantil dos 02 (dois) aos 05 (cinco) anos. Aprova o Regimento Escolar.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO BENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 1.616, de 14 de setembro de 2016, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino e pela Lei Municipal n°. 1.617 de 14 de setembro de 2016 que reestruturou este Conselho, e a plenária do dia 22 de outubro de 2021, registrada em Ata n°. 006/2021, em consonância com a legislação vigente, e Resolução do CME 009/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar e Autorizar o Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, da Mantenedora: Município de Paulo Bento, inscrito sob CNPJ n°. 04.215.168/0001-75, situada na Rua do Comércio n° 295 e Anexo I, situada na RS 211, Linha Pinhal, Interior; para a oferta de Educação Infantil de zero (0) a 05 (cinco) anos, por atender na integralidade as normas de Credenciamento e Autorização previstas na Resolução do Conselho Municipal de Educação n°. 009 de 28 de outubro de 2016.

**Art. 2º** – A autorização de funcionamento da Escola citada no Art. 1º, dar-se-á pelo período de 3 (três) anos, a contar da data desta Resolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
[cme@paulobento.rs.gov.br](mailto:cme@paulobento.rs.gov.br)



**Art. 3º** – Aprovar o Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato de forma parcial, pelo período de vigência dos anos 2021 a 2024.

**Art.4º** Fica revogada a Resolução CME nº. 009/2017.

**Art.5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

*Aprovado por unanimidade pelos presentes, na Sessão Plenária Ordinária do dia vinte e dois de outubro do ano de dois mil e vinte e um.*

***Conselheiros presentes na Sessão Plenária:***

***Titulares***

***Daniel Marin***

***Luci Cláudia Wietrzykowski  
Goetems***

***Tiago Pereira***

***Suplentes***

***Maria Geni Utteich Scanagatta***

***Liamara Aparecida Dorigon  
Levandoski***

***Priscila Pompermaier Farikoski***

**Daniel Marin**

Presidente do Conselho  
Municipal de Educação